



Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão - PE

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2.517/94

Dispõe sobre denominação de artéria e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica denominada de Rua Professora AGLAIRES SILVA DA CRUZ MOURA, a 6ª artéria localizada a direita da Rua Professor Umberto da Costa Lins, antiga rua Ol (um), da Vila da COHAB, no Loteamento Bela Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a mandar confeccionar as placas alusivas ao evento.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - REvogam-se as disposições em contrário.

Vitória de Santo Antão, 14 de abril de 1994.


ELIAS ALVES DE LIRA

-Prefeito-